



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Centro de Extensão da Faculdade de Letras da UFMG

EDITAL FALE/UFMG 002/2016

Exames de Proficiência em Língua Estrangeira para o processo seletivo do Programa de Intercâmbio Internacional da Graduação da Diretoria de Relações Internacionais da UFMG – DRI-UFMG

CALENDÁRIO DE PROVAS - 2016

A Diretora da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga as normas para a realização, pelo Centro de Extensão da Faculdade de Letras da UFMG – CENEX-FALE-UFMG, dos Exames de Proficiência em Língua Estrangeira para o Programa de Intercâmbio Internacional de Graduação promovido pela Diretoria de Relações Internacionais da UFMG (DRI-UFMG), a serem realizados no ano de 2016. Serão oferecidas provas para os seguintes idiomas: **alemão, espanhol, francês, inglês e italiano**. Os períodos de inscrição, datas e horários de realização das provas, bem como as datas de resultado estão detalhados no **Calendário de Provas ANEXO** a este edital.

1 - ENDEREÇO E CONTATOS DO CENEX-FALE

Av. Antônio Carlos, 6627 – andar térreo da Faculdade de Letras da UFMG – Campus da UFMG – Pampulha – Belo Horizonte. Site: www.cenex.letras.ufmg.br - Telefones (55) (31) 3409-6011 e 3409-6002 – E-mails: cenexproficiencia@yahoo.com.br e cenex@letras.ufmg.br. Horário de atendimento: 2ª a 6ª feiras: de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00.

2 - ESCLARECIMENTOS E RECOMENDAÇÕES

2.1 – Os exames oferecidos são apenas parte do processo seletivo de Programas de Intercâmbio da UFMG. Mais informações sobre as demais etapas do processo poderão ser obtidas no site da DRI (www.ufmg.br/dri).

2.2 - O candidato deve, antes de se inscrever no Exame de Proficiência do CENEX-FALE, consultar o edital ou regulamento do processo seletivo da instituição de ensino ou programa de aperfeiçoamento de pessoal, de âmbito interno ou externo à UFMG, onde pretende ingressar, de forma a certificar-se:

- a) de que o Exame de Proficiência do CENEX-FALE será aceito no processo seletivo daquele programa ou instituição;
- b) se os períodos de realização dos exames e as datas de divulgação de resultados preestabelecidos no calendário de provas anexo a este edital são adequados aos prazos de entrega de documentação exigidos no regulamento do processo seletivo do qual pretende participar. Não serão atendidos pedidos de realização de exames fora dos períodos preestabelecidos no calendário supracitado ou pedidos de adiantamento de liberação de resultados.

2.3 - A responsabilidade pela inscrição nos exames é exclusiva do candidato e o valor pago nas inscrições em hipótese alguma será devolvido ou aproveitado para nova inscrição em processo seletivo vindouro.

2.4 – Para todos os efeitos deste edital, considera-se que os candidatos estão cientes de que poderão enfrentar dificuldades para participar do processo seletivo, motivadas por situações que fogem ao controle do CENEX-FALE, tais como: problema na inscrição via Internet (cf. item **4.10** deste edital) e o não comparecimento à(s) prova(s) devido a quaisquer imprevistos (mesmo imprevisto de saúde comprovado através de atestado ou laudo médico). O candidato, ao confirmar a sua inscrição, concorda que, em casos como esses, o valor referente à taxa de inscrição, em hipótese alguma, será devolvido ou aproveitado para nova inscrição em processo seletivo vindouro, e que não é possível o reagendamento do exame.

3 – DAS PROVAS – NORMAS GERAIS

3.1 – A avaliação dos candidatos será feita através da aplicação de exame que avalia as habilidades de leitura, de escrita e de compreensão oral do candidato, no idioma pretendido. As provas podem conter, a critério das bancas elaboradoras:

- texto(s) em língua estrangeira;
- questões abertas e de múltipla escolha, redigidas em língua estrangeira, cujas respostas deverão ser dadas também em língua estrangeira, exceto quando for especificamente solicitada uma tradução;
- exercícios de compreensão oral referentes a conteúdo de gravação de áudio apresentada aos candidatos;
- solicitação de redação em língua estrangeira.

3.1.1 - As questões devem ser respondidas a tinta, cores azul ou preta (provas respondidas a lápis serão anuladas).

3.2 - O CENEX/FALE não disponibiliza provas antigas e/ou material semelhante para treinamento.

3.3 - As provas são indicadas para estudantes que atingiram pelo menos proficiência de nível intermediário de cada idioma.

3.4 - Não é permitido o uso de dicionário, impresso ou eletrônico,

3.5 - DURAÇÃO DAS PROVAS: As provas terão a duração de 3 (três) horas, exceto nos casos de candidatos com necessidades especiais, caracterizados no item **10.2** deste edital. Para essa categoria de candidatos, a duração da prova será de 4 (quatro) horas.

3.5.1 – As provas devem ser entregues ao examinador, imediatamente, após o término do tempo de prova, sob pena de desclassificação do candidato.

3.5.2 – ATRASOS - A tolerância máxima para atraso do candidato no comparecimento às provas é de 20 minutos, contados a partir do horário de início efetivo do exame, que não poderão ser compensados ao final do término do tempo de prova.

3.6 – Será desclassificado o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude ou ato de indisciplina no momento da realização da prova.

3.7 – Haverá, durante as provas, um período de sigilo de 02 (duas) horas. O período de sigilo poderá ser ampliado por tempo indeterminado, a critério da Coordenação do exame.

3.8 – PONTUAÇÃO NAS PROVAS - A pontuação das provas obedece os seguintes critérios:

- Para todos os idiomas, exceto inglês, o candidato poderá alcançar um máximo de 100 (cem) pontos. Não está prevista nota mínima. No entanto, é recomendável que o candidato procure alcançar pelo menos 70 pontos em 100.
- Para o idioma inglês, o candidato poderá alcançar um máximo de 677 pontos. Não está prevista nota mínima. No entanto, é recomendável que o candidato procure alcançar pelo menos 550 pontos.

3.9 – RESULTADO DAS PROVAS: O CENEX-FALE não publica listas de candidatos e suas notas. O acesso ao resultado é feito de forma individual, através de login e senha, inseridos pelo candidato em local próprio na página eletrônica do CENEX-FALE. A liberação dos resultados será feita até as 17 horas do dia previsto para a divulgação do resultado. O CENEX-FALE reserva-se o direito de prorrogar, por tempo indeterminado, a divulgação dos resultados caso ocorram problemas técnicos de solução complexa, inclusive os provocados por desastres naturais.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - Local de inscrição: FUNDEP (Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa). Telefone: (55) (31) 3409-4220 - Horário de atendimento: 8h às 17h – E-mail: *suporte.extensao@fundep.ufmg.br*.

4.2 - Valor da taxa de inscrição: R\$170,00 (cento e setenta reais) por inscrição.

4.3 - Descontos no valor da taxa: Serão concedidos descontos no valor da taxa de inscrição nas seguintes situações:

- a) Caso o candidato inscreva-se para mais de um idioma, ele terá o desconto de R\$ 20,00 (vinte reais) no valor de cada inscrição adicional, pagando, portanto, R\$ 170,00 para a primeira inscrição e R\$ 150,00 (cento e vinte reais) por inscrição adicional. Esse benefício será concedido somente para inscrições feitas presencialmente no posto de serviços da FUNDEP.
- b) Terá desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da inscrição o candidato que for aluno caracterizado como carente pela FUMP-UFMG (Fundação Mendes Pimentel). Esse candidato pagará, portanto, a quantia de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) por cada inscrição. Para obter esse benefício, o candidato deve dirigir-se ao posto de atendimento da FUNDEP e apresentar o comprovante atualizado de matrícula em curso oferecido pela UFMG e também documento emitido pela FUMP (carteirinha ou declaração) que comprove a sua situação de aluno carente da UFMG. O documento de comprovação de carência apresentado deve estar dentro do prazo de validade estabelecido pela FUMP.

4.4 - Candidatos Inadimplentes: O candidato que porventura possuir débito em atraso com a Fundep - entidade gestora dos recursos financeiros dos projetos da UFMG - referente a cursos/eventos gerenciados por esta entidade, será impedido de realizar sua inscrição nos exames ora apresentados neste edital. O valor do débito deverá ser negociado e ter ao menos a primeira parcela quitada, nos termos acordados, para que a inscrição seja efetuada. Fundep: cobranca@fundep.ufmg.br /Telefone: (31) 3409-4220.

4.5 – Formas de inscrição – A inscrição pode ser feita de forma presencial ou via-Internet. As inscrições presenciais começarão às 08:00 do primeiro dia de inscrições e terminarão às 17:00 do último dia de inscrições. As inscrições pela Internet começarão a partir da 0h1min (zero hora e um minuto) do primeiro dia de inscrições e terminarão às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrições. Recomenda-se a leitura atenta do 4.10 deste edital.

4.6 – Procedimentos para inscrição:

a) Inscrição presencial: o candidato deverá dirigir-se ao posto de atendimento da FUNDEP localizado na Praça de Serviços do Campus da UFMG, av. Pres. Antônio Carlos, 6627 - Ij 07, em Belo Horizonte. A inscrição também pode ser feita por representante do candidato, o qual deve apresentar cópia da carteira de identidade e o CPF do candidato. Candidatos estrangeiros devem apresentar cópia do passaporte ou RNE/CIE.

b) Inscrição via-internet: o candidato deve acessar www.cursoseeventos.ufmg.br, site da FUNDEP, acessar “Área de Língua, Letras e Artes” (na lateral esquerda), depois “Exames de Proficiência”, depois o link onde aparece o nome do exame, e seguir as instruções ali encontradas. Em caso de dúvida, o candidato deve entrar em contato com a FUNDEP.

4.7 - Recomenda-se aos candidatos que forneçam, dentre os dados que o identificam, endereço eletrônico de uso frequente, visto que todas as comunicações relativas ao exame, emanadas do CENEX-FALE ou da FUNDEP, serão feitas através desse instrumento.

4.8 - A confirmação do pedido de inscrição aparece na tela, ao final do processo de inscrição realizada pelo site da FUNDEP, e nela constam os dados de identificação do candidato, o nome do exame, a área de pesquisa, o idioma, a data e o horário da prova. Essa confirmação também é enviada via e-mail ao candidato imediatamente após a emissão do boleto, porém esse e-mail pode não ser recebido devido à atuação de anti-spams. No caso de inscrição realizada no posto de atendimento da FUNDEP, o candidato receberá essa tela de confirmação impressa. No caso de inscrição realizada pela Internet, caberá ao candidato a impressão dessa tela. Após a inscrição, o candidato poderá verificar e imprimir todas as informações sobre sua inscrição através da “ÁREA DO ALUNO/PARTICIPANTE”, localizada no alto da página do site www.cursoseeventos.ufmg.br. O candidato que tiver qualquer dúvida sobre a confirmação de sua inscrição deverá entrar em contato com a FUNDEP para esclarecimentos.

4.9 - Após concluir o preenchimento da inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição, conforme instruções apresentadas no *site* de inscrições. Sem a comprovação do pagamento, a inscrição não será efetivada.

4.9.1 – Pagamento do boleto – Precauções

O candidato deve estar atento à data de vencimento do boleto bancário emitido pela FUNDEP para efetivação do pagamento da inscrição, pois não será permitida a emissão de novo boleto após a data de vencimento do primeiro título. Não será considerada, para efetivação dessa quitação, o simples agendamento de pagamento.

4.9.2 - Caso o boleto bancário tenha sido emitido com data de vencimento que coincida com os dias de sábado, domingo ou feriado nacional, o prazo para pagamento do documento fica automaticamente estendido até o primeiro dia útil subsequente.

4.10 - O CENEX-FALE não se responsabilizará por inscrições via Internet não realizadas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para o sistema operacional das inscrições. Nos casos em que o candidato não tenha conseguido se inscrever por problemas com seu cadastro na FUNDEP, tais como e-mail errado ou senhas não entregues, a inscrição somente será efetivada se o candidato puder comprovar que enviou mensagem (datada dentro do período de inscrições) para os e-mails *suporte.extensao@fundep.ufmg.br* ou *cenexproficiencia@yahoo.com.br* solicitando ajuda.

5 - LOCAL DAS PROVAS

5.1 - As provas serão realizadas no Campus da UFMG, situado na av. Antônio Carlos, 6627 - Belo Horizonte, no prédio da Faculdade de Letras da UFMG. As salas de prova serão informadas através do site *www.cenex.lettras.ufmg.br* e também em listas afixadas em painel no saguão de entrada da Faculdade de Letras, em até 02 (dois) dias úteis antes do primeiro dia de provas de cada ocasião de exames prevista no calendário, conforme exemplo a seguir:

- Primeira ocasião de provas prevista para 2015: **22 a 23/03/2016**. Data de divulgação da lista de salas de prova no site do CENEX-FALE: dia **18/03/2016**.

5.2 – O CENEX-FALE reserva-se o direito de alterar o local de realização das provas, caso isso seja necessário para garantir a qualidade da aplicação do exame.

6. IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 – A identificação dos candidatos será feita no momento da prova através de documento de identidade oficial com foto recente, onde conste o número do CPF. Caso o candidato não disponha de documento que contenha o número do CPF, ele deverá apresentar também o cartão ou comprovante de inscrição no CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil. O candidato que não apresentar o(s) documento(s) solicitado(s) será impedido de fazer a prova (essa regra se aplica **inclusive aos candidatos estrangeiros**).

6.2 - São considerados documentos oficiais de identidade: 1) Carteira de Identidade (RG); 2) Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE); 3) Carteira emitida por Conselhos Profissionais Superiores; 4) Carteira emitida por órgãos públicos federais (autarquias, fundações); 5) Documento da identidade do Exército, Marinha e Aeronáutica; 6) Documento das Polícias Militar, Civil e Federal; 7) Carteira de Trabalho.

6.3 – A prova deve ser identificada exclusivamente com o número do CPF do candidato.

6.4 – O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo **nome social** poderá solicitá-lo no momento de sua inscrição através do site www.cursoseeventos.ufmg.br.

7 - CERTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE

7.1 - Os candidatos participantes terão direito a uma Declaração de Participação em Exame de Proficiência (certificado), onde constará a nota obtida. Esse documento poderá ser obtido através da Internet, com assinatura eletrônica, a partir da data de divulgação dos resultados. A declaração com assinatura eletrônica tem total aceitação no âmbito da UFMG. Caso seja imprescindível para o candidato obter esse documento com assinatura manual, ele deve encaminhar solicitação à Secretaria do CENEX-FALE, que providenciará o documento, inclusive com o envio pelo correio, caso seja necessário. OBSERVAÇÃO: O envio pelo correio é feito através de carta simples e é restrito a localidades situadas a mais de 50 km da cidade de Belo Horizonte.

7.2 - PRAZO DE VALIDADE DO EXAME: O prazo de validade do exame é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua aplicação.

7.3 – A entrega da Declaração de Participação em Exame de Proficiência (certificado) à instituição receptora é obrigação exclusiva de cada candidato.

7.3.1 – O CENEX-FALE não fornecerá, para candidatos a processos seletivos de instituições de ensino externas à UFMG, declaração de exame de proficiência com texto diferente daquela que será fornecida aos candidatos pertencentes ao corpo discente da UFMG.

7.3.2 – O CENEX-FALE não fornecerá a declaração de participação em exames de proficiência com texto em outro idioma que não o português.

8 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 – Recursos: O CENEX-FALE encarrega-se de responder aos recursos feitos por candidatos, que terão o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir do dia seguinte à data de divulgação do resultado, para efetuarem sua solicitação. Para isso, o candidato deve comparecer à secretaria do CENEX-FALE, onde terá acesso à sua prova. Todo o procedimento de análise da prova, redação e entrega do recurso deverá ser feito nas dependências do CENEX-FALE, dentro do horário de expediente. A prova não poderá ser fotocopiada ou fotografada pelo candidato, no todo ou em parte, nem retirada da secretaria para análise. Após análise da prova, o candidato deve redigir um recurso fundamentado, de próprio punho, em formulário próprio fornecido pelo CENEX-FALE. A vista e a análise da prova, bem como a elaboração do recurso, devem ser feitas somente pelo candidato. É vedada a participação de qualquer outra pessoa nesse processo. Ao compor o texto do recurso, o candidato deve procurar ater-se exclusivamente ao conteúdo relativo às questões da prova. Comentários que não abrangem esse escopo não serão considerados nem respondidos pela banca examinadora. Candidatos domiciliados em localidades fora de BH não poderão invocar tratamento diferenciado para a interposição

de recursos. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos. O prazo para resposta ao recurso interposto por candidato é de 10 dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento do recurso. A decisão da banca é soberana e irrecorrível. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1 - Caso não tenha tido o sucesso desejado na(s) prova(s), o candidato poderá se inscrever em uma outra ocasião de provas oferecida no calendário, devendo o candidato, nesse caso, pagar nova taxa de inscrição.

9.2 - Em nenhuma hipótese, será autorizada a aplicação de provas em horários diferentes daqueles constantes no calendário anexo a este Edital.

9.3 – É permitido ao candidato o uso de protetor auricular durante a prova (será aceito somente protetor do tipo plug). O dispositivo deve ser apresentado ao responsável pela aplicação do exame para que este o verifique, antes do início da prova.

9.4 – Não é permitida a permanência de acompanhante de qualquer idade nas salas de exame.

10 - CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS:

10.1 - Os candidatos com necessidades especiais deverão enviar mensagem para o CENEX-FALE, logo após a inscrição, para ambos os e-mails cenexproficiencia@yahoo.com.br e cenex@letras.ufmg.br, com **antecedência mínima de 10 dias úteis** da data do exame, e comunicar a(s) sua(s) necessidade(s). A Coordenação do CENEX-FALE julgará a procedência da solicitação e a viabilidade do atendimento, dentro das possibilidades técnicas e práticas ao alcance deste Centro de Extensão. Caso o pedido seja deferido, o interessado será comunicado por e-mail ou telefone sobre as providências a serem tomadas para atendê-lo.

10.2 - É caracterizado como candidato com necessidade especial aquele que apresentar laudo médico atestando a espécie, o grau ou nível da necessidade.

11 - CASOS OMISSOS

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do CENEX-FALE.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2016

Profa. Graciela Inés Ravetti de Gómez

Diretora da Faculdade de Letras da UFMG

A seguir: ANEXO – Calendário de provas – 2016

ANEXO DO EDITAL FALE/UFMG 002/2016

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Centro de Extensão da Faculdade de Letras da UFMG – CENEX-FALE/UFMG

CALENDÁRIO DE PROVAS – 2016

Exames de proficiência em língua estrangeira para o processo seletivo do

Programa de Intercâmbio Internacional da Graduação da UFMG - 2016

IDIOMAS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	DATA DAS PROVAS	HORÁRIO DAS PROVAS	DATA DO RESULTADO
ALEMÃO	22/02 a 08/03/16	30/03/15	13:30 - 16:30	07/04/16
	19/09 a 04/10/16	21/10/15	13:30 - 16:30	04/11/16
ESPAÑHOL	22/02 a 08/03/16	23/03/16	13:30 - 16:30	07/04/16
	19/09 a 04/10/16	19/10/16	13:30 - 16:30	04/11/16
FRANCÊS	22/02 a 08/03/16	29/03/16	13:30 - 16:30	07/04/16
	19/09 a 04/10/16	20/10/16	13:30 - 16:30	04/11/16
INGLÊS	22/02 a 08/03/16	22/03/16	13:30 - 16:30	07/04/16
	19/09 a 04/10/16	18/10/16	13:30 - 16:30	04/11/16
ITALIANO	22/02 a 08/03/16	30/03/15	09:00 - 12:00	07/04/16
	19/09 a 04/10/16	21/10/15	09:00 - 12:00	04/11/16